

## MENSAGEM 01/2019

Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

### **PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 01/2019.**

*“Estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores municipais da Câmara de Vereadores e dá outras providências”*

#### **JUSTIFICATIVA:**

O objetivo principal deste projeto é conceder aos Servidores desta Casa Legislativa a revisão geral anual prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal.

A revisão proposta pelo presente projeto se faz necessária para atendimento ao disposto na Constituição Federal e na legislação pertinente. O índice de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) corresponde à variação do IPCA-IBGE nos últimos 12 meses (janeiro a dezembro/2018).

À consideração dos parlamentares.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos urgência, pois se faz necessário para elaboração da folha de pagamento do mês janeiro de 2019, caso não seja deliberado na presente sessão ordinária, far-se-á necessário a confecção de folha complementar.

## **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2019**

*“Estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores municipais da Câmara de Vereadores e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** A revisão geral anual, de que trata a Lei Municipal nº 1503/2014 e suas alterações, será feita pela aplicação do índice de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) aos servidores municipais da Câmara de Vereadores, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2018, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

**Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

Claudia Giovane Fioravanço  
Presidente